

A FILOSOFIA [RE]VOLTA NAS ESCOLAS

Leonardo Marques Kussler

Resumo: O presente artigo tem como objetivo refletir sobre a temática do ensino de Filosofia no Brasil, na medida em que constitui uma disciplina obrigatória desde meados do ano de 2008, mas que parece não ser discutida com a devida necessidade — o que representa um problema em termos educacionais atuais. Questões como *o que é Filosofia? o que se ensina em Filosofia? história da Filosofia também é Filosofia? o filosofar está presente em nossas aulas?* serão trabalhadas ao longo do artigo, na medida em que se busca verificar a aplicabilidade da educação filosófica na atual realidade brasileira. Apesar de se constituir como uma pesquisa bibliográfica, o artigo traz questões que são vistas na prática dos docentes e que repercutem no desempenho educacional de modo geral. Se a Filosofia for reduzida ao seu ensino historiográfico-conceitual, sua definição fica prejudicada, visto que o esforço por trazê-la novamente aos currículos nacionais, com a Lei nº 11.684/08, deveria possibilitar momentos de reflexão, de autonomia do pensar, de filosofar. Como tal assunto não constitui tema de pesquisas em âmbito acadêmico ou extra-acadêmico, a proposta do artigo surge como ponto de partida para possíveis reflexões futuras sobre o tema do ensino de Filosofia.

Palavras-chave: ensino de Filosofia; filosofar; educação brasileira; Lei nº 11.684/08.

Introdução

Dentro da perspectiva temática da presente edição da revista, que versa sobre a educação no início do século XXI, pensamos em trazer à discussão o ensino de Filosofia nas escolas brasileiras, de maneira que seja possível analisar alguns aspectos que influenciam a disposição da disciplina nas escolas e suas possíveis projeções posteriores.

Na atualidade, em que se fala de reformas educacionais, reformulações de escopos universitários, reformas do próprio pensamento, pensar a situação do ensino de Filosofia no

país é muito relevante. Um dos desafios do século XXI é tentar articular novas possibilidades em termos de Ensino Superior e, conseqüentemente, Ensinos Fundamental e Médio. Como fugir da lógica atual, na medida em que a "tradição [...] ordena que se reduza o complexo ao simples, que se separe o que está ligado, que se unifique o que é múltiplo, que se elimine tudo aquilo que traz desordens ou contradições para nosso entendimento" (MORIN, 2009, p. 18)? O autor ainda complementa que existe uma cisão entre *cultura humanista* e *cultura científica*. A primeira é uma cultura "[...] que, por meio da filosofia, do ensaio e da literatura coloca problemas humanos fundamentais e incita à reflexão. A cultura científica suscita um pensamento consagrado à teoria, mas não uma reflexão sobre o destino humano e sobre o futuro da própria ciência" (MORIN, 2009, p. 19-20).

Pois bem, a Filosofia está de volta. A Filosofia [re]volta nas escolas. Parece cacofônico e repetitivo, mas, se pensarmos bem, há nuances. A Filosofia não era negada na Legislação que precede o ano de 2008. Existiam disposições mais bem definidas quanto à função da Filosofia e da Sociologia no Ensino Médio nas indicações da LDB/96.

Nosso Ensino Superior em Filosofia parece estar contribuindo para que sua imagem permaneça envolta em distorções, desconhecimento, falta de objetivos, no que tange ao ensino de Filosofia no Ensino Médio. Após a implantação da Lei nº 11.684/08, parece que não houve muitas mudanças em termos curriculares ou, mais precisamente, na disposição das aulas, suas práticas. Se queremos afirmar um ensino de Filosofia nas escolas nos mesmos moldes em que se faz na academia, não estamos propondo aulas propriamente de Filosofia, pois estamos superinterpretando as sugestões do Ministério da Educação, que afirmam que devem existir aulas de Filosofia e Sociologia em todo período do Ensino Médio, nada mais.

As aulas de Filosofia no Ensino Médio não servem para formação de bacharéis em Filosofia, mas para estimular o estudante quanto à sua formação crítica, à possibilidade de discutir problemas filosóficos (que não podem ser tratados pela lógica científica), a ser tolerante à opinião do colega, a ser mais consciente, a ser capaz de argumentar etc. Com a educação atual, estamos propondo tal tipo de ensino, na medida em que definimos Filosofia como meramente seu ensino de perfil historiográfico? E mais, se defendemos que a educação filosófica deve surgir como proposta que torne os estudantes mais *autônomos*, que possibilite a atitude filosófica, o filosofar, por que isso não se reflete no panorama de ensino atual? Estamos realmente filosofando na academia e, posteriormente, ensinando a filosofar nas

escolas de Ensino Médio, ou apenas nos tornando especialistas em determinado autor, de forma descontextualizada e alienante?

1 A obrigatoriedade da Legislação brasileira e as sugestões do Ministério da Educação

1.1 A Lei nº 11.684/08 e o ensino de Filosofia

O sistema de educação brasileira deu um pontapé inicial que, num primeiro momento, foi muito convincente e positivo, na medida em que [re]instituiu o ensino de Filosofia e de Sociologia nas escolas dentro do perímetro nacional. Teoricamente, trata-se de um grande avanço em termos de reconhecimento internacional, pois a Educação, que busca parâmetros de Humanismo a fim de se equiparar a outros países, traz a Filosofia e a Sociologia como meio para alcance de tais parâmetros. Após dois anos de sua instituição, vejamos algumas perspectivas que puderam ser avaliadas, até certo ponto.

Em observância ao texto jurídico, podemos notar que a Lei revogada não negava a atual, visto que a Legislação anterior (Lei nº 9.394/96, que, por sinal, institui as diretrizes e bases educacionais em termos gerais) versava, em sua Seção IV (Do Ensino Médio), Art. 36, § 1º, Inciso III: "[...] domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia **necessários ao exercício da cidadania**" (BRASIL, 1996, grifo nosso). Se prestarmos atenção, o ensino de Filosofia e de Sociologia se reduzia à *ferramenta para constituição de um cidadão*, nada mais. O texto é claro, na medida em que convoca a Filosofia e a Sociologia somente para que os estudantes tornem-se, depois de formados, aptos a exercer sua cidadania — não passa muito longe da velha *moral e cívica* (que permanece em algumas instituições educacionais até hoje, com nome e ementa análogos). A alteração da Legislação (Lei nº 11.684/08) revoga o Inciso III do § 1º do Art. 36 e cria um Inciso IV: "[...] serão **incluídas** a Filosofia e a Sociologia **como disciplinas obrigatórias** em todas as séries do ensino médio" (BRASIL, 2008, grifo nosso). Além da mudança sintática, é de se esperar uma mudança substancial no que tange ao ensino de ambas as disciplinas no Ensino Médio, a nível nacional. Não se fala mais em conhecimentos necessários para a formação do cidadão, como bases para a constituição da cidadania do estudante. A Lei nº 11.684/08, aberta a inúmeras interpretações,

segue com alguns aspectos, tais como: a) incluir duas disciplinas que, legalmente, já existiam; e b) tornar obrigatório o ensino de Filosofia e Sociologia em todo período do Ensino Médio. Fala-se na volta da Filosofia e da Sociologia, porém, só volta o que já esteve presente um dia; a Lei inclui as referidas disciplinas (algo que, supostamente, não estava presente).

Se antes se ensinava Filosofia e Sociologia somente com o intuito de inculcar na educação brasileira alguns aspectos teóricos de cidadania (provavelmente para que o Estado não fosse apontado por negligência quanto à Educação Humanista), agora se ensina para quê? Duas disciplinas se tornam obrigatórias em termos de educação nacional, o que mobiliza Ministério da Educação, Secretarias Estaduais de Educação, Conselhos Regionais de Educação, Diretorias de Escola etc. Em termos legais, não há nenhuma referência quanto ao que se pode esperar de tais disciplinas. O resultado é uma [re]volta das disciplinas, em seus inúmeros e possíveis sentidos: a) disciplinas que voltam/retornam ao currículo; b) disciplinas que re-voltam, entendendo que já estavam presentes e estão, mesmo assim, voltando; e c) disciplinas que revoltam, no sentido de não estarem bem estruturadas e não oferecerem grandes mudanças, em termos práticos, além das disposições legais.

1.2 A Filosofia nos Parâmetros Curriculares Nacionais

Proponho-me a fazer uma análise mais detalhada dessa disciplina, em termos educacionais brasileiros, apesar de a Sociologia estar enfrentando entraves educacionais muito semelhantes aos da Filosofia.

Inseridas no Grupo IV dos Parâmetros Curriculares Nacionais, intitulado *Ciências Humanas e suas Tecnologias*, as disciplinas de Filosofia e de Sociologia têm suas caracterizações e sugestões da prática educacional, em linhas gerais. A Sociologia conta com poucas páginas que tratam das expectativas de determinados conhecimentos a serem providos pela Antropologia, Sociologia e Política. Para a Filosofia, foram reservadas exatas vinte páginas. Vejamos alguns detalhes que são abordados pelos referidos Parâmetros Curriculares. Começamos do começo: "para todo professor de Filosofia **acostumado** à lida no Ensino Médio [...]" (BRASIL, 2000, p. 44, grifo nosso). Creio ser um tanto arriscado afirmar uma sentença como esta já na primeira linha do texto, posto que sabemos que a maioria dos professores que leciona Filosofia hoje é formado em outra área, que não a própria Filosofia.

Outro ponto interessante, ainda sobre esta primeira sentença, é o fato de que os professores não parecem estar *acostumados* a lecionar em Ensino Médio, pois, se refletirmos um pouco, veremos que a grande maioria dos professores que se formaram até hoje nas diferentes faculdades de Filosofia lecionam em Universidades, e não no Ensino Médio. Nos referidos Parâmetros Curriculares não temos nenhuma *obrigatoriedade* propriamente dita, porém, temos uma série de *sugestões* que, por sinal, são bem abrangentes e, se formos pensar, um tanto defasadas, posto que sua instituição tem data de 2000, ou seja, oito anos antes da Filosofia entrar, com caráter obrigatório, no Ensino Médio e alguns aspectos das Leis de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) serem revogados.

A dúvida maior, agora em 2010, é em relação ao conteúdo que deve ser ministrado nas aulas de Filosofia. Já que não deve mais ter caráter de *ferramenta para a cidadania*, como já vimos anteriormente, qual sua relevância no Ensino Médio, afinal? Simples: está na Seção IV, Art. 35, Inciso III, da Lei nº 9.394/96: "[...] o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a **formação ética** e o **desenvolvimento da autonomia intelectual** e do **pensamento crítico** [...]" (BRASIL, 1996, grifos nossos). Temos os indicadores, como sempre, mas como atingi-los continua uma incógnita.

2. Ensinar Filosofia

2.1 A história da Filosofia

Os livros didáticos são produzidos de duas formas: ou por períodos histórico-filosóficos ou por temas. Os primeiros apresentam a história da Filosofia dentro de um panorama cronológico, apresentando as ideias dos filósofos ao longo da linha do tempo; os do segundo tipo sugerem *temas filosóficos*, tais como *ética, estética, política* etc., para que sejam visualizados pelos estudantes do Ensino Médio, mas, mesmo assim, não fogem da estrutura histórica de conteúdo, pois quando se trata de *mitologia*, a Filosofia Clássica está presente (pré-socráticos, Platão, Aristóteles etc.); quando se trata de *teoria do conhecimento*, trata-se de Descartes e o racionalismo, *filosofia da ciência* e o empirismo etc. Das duas maneiras, de forma mais ou menos pedagógica, não se está construindo muita novidade em sala de aula, na medida em que os alunos são mantidos na condição de discentes receptores, no formato de

troca de letra de câmbio, a *educação bancária* que Paulo Freire repudiava (FREIRE, 2002, p. 28). Seguindo os Parâmetros Curriculares, notamos que o ensino do aspecto histórico na Filosofia é de extrema importância. Na visão de um dos estudiosos da temática do ensino de Filosofia no Ensino Médio, "[...] não podemos desprezar dois mil e quinhentos anos de história. [...] Para que eles possam aprender o ato de filosofar, **é preciso** que conheçam a história da filosofia" (GALLO, 2007, p. 16, grifo nosso) — discurso este que reforça a visão de ensino de Filosofia reduzido à sua história.

Se entendemos a Filosofia [Φιλοσοφία], como *amor à sabedoria*, nossa Legislação, nossas Teorias de Ensino e nossas práticas destoam, em grande parte, do que seria sua proposta inicial. Ainda dentro do significado da palavra no grego, não podemos induzir uma interpretação falsa de *amor à história da filosofia*, ou ainda *amor aos conceitos dos grandes filósofos*. Justifica-se, sim, o ensino da Filosofia *com* história, mas não baseada e reduzida a isso. O ensino da Filosofia *pode* partir de uma contextualização histórica, se o professor definir que é melhor seguir dessa forma, para fins de articulação de seu plano de aula; entretanto, permanecer na exposição de conceitos-chave filosófico-históricos não é um comportamento, por excelência, filosófico. Partindo dessa premissa, podemos inferir qual é o tipo de docência que se apresenta no Ensino Médio brasileiro, em termos de Filosofia, dada a licença para uma *generalização hipotética*.

2.2 A Filosofia ou o Filosofar:¹ Kant e nossa prática de ensino

Um dos problemas da disciplina de Filosofia é o filosofar, ou seja, a atitude, a ação filosófica. Historicamente, um dos autores que tratou especificamente do tema do *filosofar* foi Kant. Em um de seus adágios mais célebres, o professor de Königsberg afirma que das ciências racionais, a Filosofia não pode ser aprendida (a não ser por seu caráter histórico), é possível, apenas, aprender a *filosofar* (KANT, 2001, p. 660). Mas por que o destaque pela atitude na ação reflexiva, no ato de filosofar? Provavelmente porque o autor defende que o professor em relação ao aluno "[...] não deve ensinar *pensamentos*, mas a *pensar*; não deve *carregá-lo*, mas *guiá-lo*, se se quer que ele seja apto no futuro a *caminhar* por si próprio"

¹ A propósito deste assunto, conferir o artigo do Prof. Cesar Augusto Ramos, "Aprender a filosofar ou aprender a filosofia: Kant ou Hegel?".

(KANT, 1992, p. 174), posto que a Filosofia tem dois métodos que são inerentes à sua forma de conceber conhecimento: o *zetético* (KANT, 1992, p. 175) e o *erotético* (KANT, 2003, p. 283). O primeiro consiste no fato de a Filosofia se constituir em uma esteira investigativa, enquanto que o segundo aborda a questão da reflexão dialógico-socrática. O ponto é que o autor defende o ensino *não-bancário*, na medida em que professor e aluno devem se interrogar mutuamente, visto que o método erotético, ou "[...] o diálogo socrático por perguntas ensina o aprendiz a conhecer seus próprios princípios racionais e aguça sua atenção para eles" (KANT, 2003, p. 297).

No primeiro parágrafo deste subtítulo já vimos que Kant defende o ensino filosófico por meio da compreensão do caráter reflexivo pertencente à Filosofia e a importância da prática da emancipação da razão. Deve-se fazer o uso livre da razão. Não é isso que versa a Seção IV, Art. 35, Inciso III da Lei nº 9.394/96: "[...] o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico" (BRASIL, 1996)? A primeira forma de pensar, livre de preconceitos, é descrita, no § 40 da *Crítica da Faculdade do Juízo*, "pensar por si" (KANT, 1993, p. 140). O pensar por si mesmo traz consigo a emancipação da razão e, conseqüentemente, do sujeito. Aquele que consegue emancipação da razão ascende à maioridade, entendendo que "a *menoridade* é a incapacidade de fazer uso de seu entendimento sem a direção de outro indivíduo" (KANT, 1974, p. 100). Seguindo a sugestão dos Parâmetros Curriculares, a Filosofia teria obrigação de atender a essa demanda, fazendo com que os estudantes do Ensino Médio saíssem, ao concluírem o curso, um pouco mais conscientes de si, podendo exercer sua razão com consciência própria. Claro que os discentes, ao se questionarem, tornam-se um *problema* para o professor, na medida em que podem começar a duvidar da capacidade do professor, da veracidade e da validade de seus discursos etc. Mas se não tiver isso, o que serão das aulas de Filosofia, se nem espaço para discussão, para reflexão, para pensamentos autônomos se tem?

Será que em nossas práticas de ensino, em que o foco, ao que tudo indica, normalmente começa (e permanece) na história, estamos lidando com tais expectativas de formação dos estudantes? Enquanto ouvirmos discursos, por parte dos professores de Filosofia do Ensino Médio, do tipo "não consigo ensinar Hegel pra eles", "o bom mesmo é passar Kant no original, sem polígrafos" ou "não posso abrir espaço para eles opinarem, senão

saem do foco e nunca chegam ao conceito", teremos problemas sérios em termos de desenvolvimento desses sujeitos, pois estamos qualificando-os de maneira equivocada.

Não creio que Kant esteja absolutamente correto em suas asserções acerca dos mais variados assuntos, porém, acredito que alguns aspectos de seu discurso filosófico são válidos, na medida em que nos fazem pensar na capacidade do ser humano em geral, provido de razão — o que quebra um pouco a linguagem dogmática, engessada dos professores, de que não podem *filosofar* com seus alunos, por estes não serem *mestres, doutores* em determinado assunto. Com a mentalidade atual, dificilmente teremos alguma evolução no que tange às práticas de ensino de Filosofia no Ensino Médio. Não devemos esquecer nunca que educandos do Ensino Médio não têm pretensão, tampouco obrigação, de serem grandes aspirantes a filósofos, portanto, se com nossas práticas de ensino conseguirmos salientar o modo de ver filosófico, a reflexão, a especulação, o estímulo da razão autônoma, seremos vitoriosos, pois a partir daí, cada um irá andar com suas próprias pernas e trilhar o próprio caminho.

2.3 A criticidade dos estudantes e o filosofar

Reza o Inciso III, Art. 35, Seção IV, da Lei nº 9.394/96, que o Ensino Médio tem como uma de suas finalidades promover, como já citado anteriormente, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do espírito crítico dos estudantes. Nos Parâmetros Curriculares também está prevista tal atitude no ensino de Filosofia, enquanto se entende que "a especificidade da atividade filosófica consiste, em primeiro lugar, em sua **natureza reflexiva**" (BRASIL, 2000, grifos originais). A *atividade filosófica* indica uma ação, um *filosofar* e não uma recepção passiva de conteúdo, um comportamento *mimético* e de memorização conceitual. Quando iremos entender que estudantes de Ensino Médio são sujeitos em construção (em termos educacionais), que terão diploma de *Ensino Médio Concluído* ao final do período letivo, e não bacharéis em Filosofia, como parecem indicar as Teorias de Ensino filosófico, livros didáticos, práticas docentes na área etc.?

Sabendo da dificuldade de definir Filosofia, recorreremos a uma afirmação que parece tratar de algo um tanto óbvio, de que a Filosofia é composta de diversos *modos de pensar*. A Filosofia é um modo de pensar, um modo de ver as coisas, tentativa de resolver problemas

(filosóficos) que não são resolvidos com técnicas ou conhecimento científico atuais. Se existe algo em comum em todos que fazem Filosofia (ou filosofam) é "[...] precisamente isto: a impossibilidade de resolver, com ajuda dos conhecimentos e resultados existentes, os problemas que só poderíamos resolver, teoricamente, por nós mesmos" (PALACIOS, 2007, p. 83). Porém, nem todos têm ânimo e tendem para a análise filosófica dos fatos e tampouco tentam resolver os problemas que lhes aparecem. Às vezes é preciso um *estímulo*, no sentido de *provocação seguida de resposta*, e o professor pode ser a figura que auxilia neste processo, enquanto alguém que pode trazer o *gosto* ao ato de refletir, de pensar de um modo diferente. Deve haver o estímulo para que, instaurado o gosto pelo filosofar, constitua-se o início de um processo pela emancipação da razão (em sentido kantiano). Espera-se de estudantes do Ensino Médio que tenham capacidade para serem críticos quanto às coisas e que pensem autonomamente (como sugerem a Lei nº 9.394/96 e os PCN), porém, se não se investe em uma educação emancipadora, dentro do âmbito filosófico, dificilmente se terão resultados positivos quanto a isto. Não é impossível fazer aflorar o *uso da razão autônoma*, como dizia Kant, basta que tenhamos condições, enquanto professores, de valorizar mais o ato filosófico do que tentar passar uma visão limitada (e sempre deturpada) de uma Filosofia *x* ou *y*.

Existem algumas perguntas que aparecem no cotidiano de cada um de nós, na figura de professor de Filosofia, tais como: *que conteúdo devo passar primeiro?*; *devo começar por qual obra do filósofo tal?*; *posso começar pela história da Filosofia Contemporânea ou devo dar uma base de Filosofia Antiga?* De qualquer modo, tais perguntas são relativamente importantes e não devem guiar a prática do ensino ou, em pior caso, frustrar o professor quanto ao tipo de aula que consegue desenvolver com determinado grupo de estudantes. Enquanto o Ministério da Educação não se pronuncia em termos de *conteúdo*, por que devem os professores ficarem presos à história da Filosofia e preocupados em linguagem de conceitos para quem nunca teve contato com a Filosofia?

Obviamente que alguns alunos, ao terem contato com a história da Filosofia, aguçam seu sentido quanto ao filosofar, tomam consciência de determinados problemas filosóficos, tentam resolver equações conceituais etc. Entretanto, não podemos generalizar o comportamento de alguns para o grande grupo, pois não é possível categorizar e enformar todos da mesma maneira, e isso não é uma impossibilidade enfrentada apenas pela disciplina de Filosofia. Uma leitura de uma obra de determinado autor, um livro didático que trata de

períodos histórico-filosóficos ou temas histórico-filosóficos, um livro de literatura, um filme, um tipo de determinado jogo podem fazer aflorar a capacidade reflexiva, de criticidade, etc.

As práticas são as mais diversas e possíveis, mas o objetivo deveria ser um só: instigar o comportamento filosófico no educando. O fato de o estudante saber quem conceituou tal coisa antes ou depois, quem refutou quem ao longo da história da Filosofia, é irrelevante, se pensarmos o quanto pode ser útil e benéfico se este mesmo estudante puder pensar de modo crítico frente aos problemas que tem diariamente, tomar decisões com prudência e maturidade. Os jovens, às vezes, estão em um momento condicional para "desenvolver o tipo de raciocínio que ocorre na atividade filosófica e o fazem pelas mesmas razões que os filósofos consagrados: por serem cientes da sua ignorância, não terem problema em admiti-la e não disporem de outro auxílio que seu próprio raciocínio" (PALACIOS, 2007, p. 85). O autor diz que a atitude filosófica, o filosofar, não requer título de *bacharel*, assim como, na academia, não se consegue filosofar, muitas vezes, por se estar atrelado ao conteúdo (PALACIOS, 2007, p. 85).

2.4 A formação dos professores de Filosofia

Seria interessante fazer um estudo, a título de melhor compreensão, sobre o que pensam os professores (ou futuros professores) acerca da profissão de professor de Filosofia. Sem voltarmos à famigerada discussão dos sofistas e filósofos da Grécia Antiga, podemos encontrar ecos do que discutimos aqui na filosofia schopenhaueriana. Schopenhauer acredita que os professores de Filosofia catedráticos não fazem uso da razão autônoma, visto que devem pensar e lecionar de acordo com um parâmetro estatal ou privado. De maneira direta, o filósofo alemão afirma que "[...] podem-se dividir os pensadores entre os que pensam *para si mesmos* e os que pensam *para outros*; estes são a regra; aqueles, a exceção" (SCHOPENHAUER, 2001, p. 25). Deixando a rivalidade histórica e pessoal de Schopenhauer com Hegel e sua filosofia, não há um paralelo muito curioso com nosso panorama educacional?

Não podemos mais ser os mestres, como na Filosofia Antiga, que ensinavam discípulo por discípulo, viviam anos às voltas com tal pessoa, aprendiam e ensinavam na medida em que conviviam com o sujeito. Contudo, nada impede que sejamos mais autônomos já que o

Estado, ao contrário do que afirmava Schopenhauer em sua época, não fiscaliza e manda ensinar determinadas coisas — na disciplina de Filosofia. O que temos são *sugestões* de ensino da Filosofia para o Ensino Médio e uma *convenção* do que se deve ensinar nos cursos de bacharelado em Filosofia do Brasil inteiro. Infelizmente, em ambos os casos, estamos marcados pela falta de tradição filosófica, revestida de uma historiografia da Filosofia, que é defendida e perpetuada nas Universidades de todo nosso país.

A veracidade de minhas afirmações já estavam presentes nas inquietações filosóficas de Theodor W. Adorno, na década de 50, quando escreve sobre a educação superior e a preparação que esta estava efetuando. Quando Adorno declara que, nas provas de admissão de novos docentes para a Universidade, os candidatos se mostravam, em sua maioria, como alienados da vida prática e/ou descontextualizados em termos da implicação daquilo que pesquisavam para a comunidade acadêmica de sua época ou relações filosóficas de consequência de tal pensamento etc. Nessa perspectiva, podemos notar que o problema atual da educação filosófica não é de hoje (ADORNO, 1995).

Ainda há discordâncias no que diz respeito à noção de Filosofia entre os pesquisadores acadêmicos de Filosofia. Ou assumimos que a Filosofia não se desenvolve como a ciência e serve apenas para análise de discurso científico (SCHLICK, 2004) ou assumimos que a Filosofia tem questões próprias que não podem ser resolvidas pela racionalidade científica e constituem ainda problemas filosóficos (SEARLE, 1999). São dois extremos bem definidos, em termos de desenvolvimento filosófico, que têm seus seguidores e aqueles que negam seus discursos. Obviamente não são as únicas definições do que é Filosofia, mas creio que são opiniões que destacam um pouco a grande dúvida do que é filosófico ou não, em termos de academia — o que mostra que, mesmo entre os pesquisadores acadêmicos, não há definição indiscutível de Filosofia.

Nesses termos, como é possível assumir como pressuposto básico para o ensino filosófico nas escolas apenas a historiografia dos conceitos/ideias de filósofos relativamente famosos/relevantes? Se aceitamos tal definição, o que define um *filósofo relevante*? Leva-se em conta apenas o gosto pessoal? E o filosofar, como atitude filosófica, como fica?

Conclusão

Não queremos buscar com este artigo uma *Filosofia Última* ou uma *Primeira*, tampouco ensinar professores como lecionar, porém, é importante discutir tal tema, na medida em que não temos condições plenas de lecionar de forma satisfatória. Creio que um dos pontos principais para solução de alguns problemas abordados no presente artigo provém no momento em que se discute, por exemplo, a própria tradição filosófica no Brasil e o ensino de Filosofia, como fazem grupos de professores de Filosofia acadêmica como o FIBRA (Grupo de Estudos de Filosofia no Brasil) e o GT Filosofia e ensinar a filosofar.

A Filosofia, [re]instituída nos Currículos Nacionais do Ensino Médio em 2008, traz novas perspectivas em termos educacionais amplos, entretanto não podemos deixar que uma reforma tão importante nos parâmetros brasileiros de ensino fique estagnada e, por consequência, se dissolva. Acredito que seja necessário determinado tempo para que se discutam questões curriculares para o Ensino Médio, para que não se continue reduzindo a Filosofia a aulas historiográficas (que são importantes, em certa medida) nem a temas historiográficos. Em contrapartida, enquanto o tempo é dado (mais de dois anos já), a imagem da Filosofia, no Ensino Médio, fica comprometida, pois não se está trazendo uma boa caracterização/composição ao ensino. Como já mencionado anteriormente, nem dentro da academia há uma definição pronta e imutável quanto ao que é filosófico ou não, o que agrava ainda mais a defasagem do ensino fora das bordas da academia.

É pertinente tratar de um assunto como este enquanto não se define como formar o acadêmico em Filosofia (em especial o licenciado, que acaba caindo na mesma grade do bacharel, porém com algumas disciplinas pedagógicas gerais) e, obviamente, não se discute o ensino filosófico nas escolas. A falta de discussão é frustrante, tanto para o graduando que se preocupa com tal questão quanto para os estudantes do Ensino Médio, que acabam recebendo um discurso desqualificado/distorcido da Filosofia. Mesmo que o presente texto não modifique a realidade brasileira no que se refere à educação, a leitura de tal trabalho pode incomodar a posição de alguns e abrir os olhos de outros.

A proposta filosófica deveria ser voltada à constituição de sujeitos críticos, tanto pelas disposições legais quanto pelas sugestões do Ministério da Educação. A atitude de filosofar, ou seja, a ação, a prática de *refletir sobre* é o que constitui, em larga escala, a Filosofia em sua história. Se estamos preocupados em formar sujeitos que façam uso da razão autônoma, que tenham mais consciência de suas próprias existências, que dialoguem entre si e sejam

tolerantes quanto à opinião alheia, que consigam argumentar e tratar de conceitos e, conseqüentemente, que tenham gosto pela Filosofia, precisamos de outro molde de ensino.

A Filosofia que em sua volta nas escolas acaba por constituir revolta, na medida em que não faz sentido aos alunos ou constitui uma visão tingida de elementos que fazem parte da Filosofia, mas que não a representam integralmente. Se não discutirmos o fato de que uma disciplina que retorna aos Currículos Nacionais do Ensino Médio, mas não aparece nas provas de vestibular, tem algo de diferente das demais, estaremos fadados a perdê-la em pouco tempo, mesmo que haja uma vontade ministerial de equiparar a educação brasileira com a europeia, humanizar a educação etc. O único jeito de não se perder uma conquista tão importante é não deixar com que esta constitua apenas uma *reforma formal*, ou seja, que exista teoricamente, que dite regras e sugestões para determinado fim, mas que, na prática, não constitua diferença nenhuma. E se tal ensino filosófico tem importância, deve ser elaborado com mais acuidade e diálogo interacadêmico, propiciando, assim, um possível ensino mais consciente de sua própria função.

Referências bibliográficas

ADORNO, T. W. **Educação e emancipação**. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 25 nov. 2010.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.684**, de 2 de junho de 2008. Altera o art. 36 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm>. Acesso em: 25 nov. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais** (Ensino Médio) – Parte IV – Ciências Humanas e suas Tecnologias, 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/cienciah.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2010.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**. 21 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

KANT, I. Resposta à Pergunta: Que é "Esclarecimento". In: _____. **Textos seletos**. Ed. Bilíngue. Petrópolis: Vozes, 1974.

_____. Notícia do Prof. Immanuel Kant sobre a organização de suas preleções no semestre de inverno de 1765-1766. In: _____. **Lógica**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1992.

_____. **Crítica da faculdade do juízo**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.

_____. **Crítica da razão pura**. 5 ed. Lisboa: Ed. Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

_____. **Manual dos cursos de Lógica geral**. 2 ed. Campinas: Ed. UNICAMP, 2003.

GALLO, S. A filosofia e seu ensino: conceito e transversalidade. In: SILVEIRA, R. J. T.; GOTO, R. (orgs.). **Filosofia no ensino médio: temas, problemas e propostas**. São Paulo: Loyola, 2007.

MORIN, E. Sobre a reforma universitária. In: _____. **Educação e complexidade: os sete saberes e outros ensaios**. ALMEIDA, M. C.; CARVALHO, E. A. (orgs.). 5 ed. São Paulo: Cortez, 2009. p. 13-28.

PALACIOS, J. G. A. Ensina-se a filosofar, filosofando. **Philosophos**, Goiás, v. 12, n. 1, jan.-jun. 2007, p. 79-90.

RAMOS, C. A. Aprender a filosofar ou aprender a filosofia: Kant ou Hegel? **Trans/Form/Ação**, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 197-217, 2007.

SEARLE, J. R. The Future of Philosophy. **Philosophical Transactions of the Royal Society of London**, B, 354, 1999, p. 2069-2080.

SCHLICK, M. O futuro da filosofia. **Abstracta: Linguagem, Mente & Ação**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 108-122, 2004.

SCHOPENHAUER, A. **Sobre a filosofia universitária**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.